Extraordinária

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
21.10.02	Aprovado unanimemente

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1986, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 370/02 DATA 18 / 10 / 2002

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL 1940/02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 385

INCLUI O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 1986/2002 , NA PAUTA DOS TRABALHOS DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2002.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos da sessão extraordinária, do dia 21 de outubro de 2002, o Projeto de Lei do Executivo N° 1986/2002.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o mesmo para as Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2002.

Ver.DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de outubro de 2002

Verª.GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 16 de outubro de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que "altera" a redação do Parágrafo Único, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1740/2002.

Senhores Vereadores, como definido em reunião entre Vereadores, empresários e o Secretário de Administração, urge mudanças na Lei Municipal de abertura do comércio. Entretanto, enquanto não suficientemente discutida esta questão, ficou acertado na mencionada reunião, um paliativo com alteração reduzindo o prazo do Parágrafo Único, do art. 4º da Lei nº 1740/2002.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

RECEBIDO
22 / 10 / 2002

PROJETO DE LEI Nº 1986/2002

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1740/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1740/2002, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 4º - ...

Parágrafo Único – Para a efetivação da abertura, citada neste Artigo, os proprietários deverão fazer acordo prévio com os empregados e comunicar a Prefeitura com antecedência mínima de 07 (sete) dias."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18.10.02

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORES

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO n.º 353 .

Projeto de Lei nº 1986 /2002, do Executivo.
Data: 21/10/2002

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa aprovou em Sessão Extraordinária o Projeto de Lei nº 1986 , do Executivo, por unanimidade .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 21 de outubro de 2002

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner